

a que os mesmos se referem ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões a seguir indicados:

ENCARREGADO DE SETOR (ADM. GERAL) - JOSÉ MANUEL DE SOUZA, RG - 3.097.133, a partir de 1.1.80, Padrão 36-D. **MÉDICO ASSISTENTE** - NEULIS PEDROSO BRIGAGÃO, RG 1.063.974, a partir de 1.8.79, Padrão 53-C, e não como constou na Apostila de 31.1.80 - DOE de 21.3.80. **MÉDICO CHEFE** - NEULIS PEDROSO BRIGAGÃO, RG 1.063.974, a partir de 1.12.80, Padrão 59-C, e não como constou na Apostila de 18.5.82 - DOE de 26.5.82.

no título do seguinte funcionário, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, que o cargo a que os mesmos se referem fica enquadrado, a partir da data abaixo mencionada, no Padrão a seguir indicado:

MÉDICO CHEFE - NEULIS PEDROSO BRIGAGÃO, RG 1.063.974, a partir de 16.8.80, Padrão 54-C-III.

em virtude da atribuição de pontos prevista no artigo 24 das D.T. da LC 180/78, com nova redação dada pelo artigo 1º, inciso IV, das D.T. da LC 209/79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões a seguir indicados:

ENCARREGADO DE SETOR (ADM. GERAL) - JOSÉ MANUEL DE SOUZA, RG - 3.097.133, a partir de 1.3.79, Padrão 35-D e a partir de 1.3.80, Padrão 37-D.

em virtude da atribuição de pontos prevista no artigo 25 das D.T. da LC 180/78, com a nova redação dada pelo artigo 1º, inciso V, das D.T. da LC 209/79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, fica enquadrado, a partir da data abaixo mencionada, no Padrão a seguir indicado:

MÉDICO CHEFE - NEULIS PEDROSO BRIGAGÃO, RG 1.063.974, a partir de 20.8.80, Padrão 58-C e não como constou na Apostila de 19.11.80 - DOE de 21.11.80.

de conformidade com o artigo 22 da LC 247/81, que os cargos dos funcionários abaixo qualificados ficam, a partir de 1.3.81, enquadrados nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º das D.T. da citada LC, observado o artigo 6º do Decreto 17.070/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS I - SQD-II
ENCARREGADA DE TURMA - IRENE DA SILVA MARCO, RG 2.462.254, Padrão 16-E, sendo 24/60 da Tabela I e 36/60 da Tabela II.

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA I - SQD-II
ENFERMEIRA ENCARREGADA - RACHEL CINTO, RG 1.394.993, Padrão 13-C.
ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA III - SQD-II
MÉDICO CHEFE - NEULIS PEDROSO BRIGAGÃO, RG 1.063.974, Padrão 23-C e não como constou na Apostila de 18.5.82 - DOE de 26.5.82.

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 e de acordo com o Decreto 12.961/78, em virtude da Evolução Funcional, que o cargo a que os mesmos se referem fica enquadrado, a partir da data abaixo mencionada, no Padrão, Escala de Vencimentos e Tabela adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA II - SQD-II
MÉDICO CHEFE - NEULIS PEDROSO BRIGAGÃO, RG 1.063.974, Padrão 24-C a partir de 1.10.81, e não como constou na Apostila de 18.5.82 - DOE de 26.5.82.

no título do seguinte funcionário e nos termos do artigo 212 da LC 180/78, que o cargo a que os mesmos se referem, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da mesma LC fica enquadrado, a partir da data abaixo mencionada, no Padrão, Escala de Vencimentos e Tabela adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA III - SQD-I
MÉDICO SUPERVISOR - LUCIANO DE CASTRO SILVA, RG 1.731.383, a partir de 22.8.82, Padrão 20-E.

em virtude da atribuição de pontos prevista no artigo 25, das D.T. da LC 180/78, com a nova redação dada pelo artigo 1º, inciso V, das D.T. da LC 209/79, e em decorrência do disposto no artigo 91 da LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, fica enquadrado, a partir da data abaixo mencionada, no Padrão, Escala de Vencimentos e Tabela adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA III - SQD-I
MÉDICO SUPERVISOR - LUCIANO DE CASTRO SILVA, RG 1.731.383, a partir de 22.8.82, Padrão 24-E.

na Portaria RG de 16.2.80 - DOE de 21.1.81, em nome de ANTONIO - OLIVEIRA SANTOS, matr. 6.469, RG 2.049.614, o Padrão correto do cargo de Contínuo Porteiro é 13-B-I do SQC III do QBC, e a partir de 1.12.80 fica designado para responder pelo cargo vago de Encarregado de Turma, Padrão 24-B-I do SQC II do QBC, e não como constou.

em nome de IRENE DA SILVA MARCO, RG 2.462.254, Encarregada de Turma, Padrão 16-E, da Escala de Vencimentos I, sendo 24/60 da Tabela I e 36/60 da Tabela II do SQC II do QBC, aposentada a partir de 14.8.71, em virtude da atribuição de pontos prevista no artigo 26 das D.T. da LC 180/78, com a redação alterada do artigo 1º inciso VI das D.T. da LC 209/79, e em decorrência do disposto no artigo 91 da LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, fica enquadrada a partir de 1.3.81 no Padrão 17-E da Escala de Vencimentos I, sendo 24/60 da Tabela I e 36/60 da Tabela II, do Anexo I, a que se refere o artigo 64 da mencionada LC 180/78.

em nome de IRENE DA SILVA MARCO, RG 2.462.254, Encarregada de Turma, Padrão 17-E, da Escala de Vencimentos I, sendo 24/60 da Tabela I e 36/60 da Tabela II do SQC II do QBC, aposentada a partir de 14.8.71, em virtude da atribuição de pontos prevista no artigo 26 das D.T. da LC 180/78, com a redação alterada do artigo 1º inciso VI das D.T. da LC 209/79, e em decorrência do disposto no artigo 91 da LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, fica enquadrada a partir de 1.3.82, no Padrão 18-E da Escala de Vencimentos I, sendo 24/60 da Tabela I e 36/60 da Tabela II, do Anexo I, a que se refere o artigo 64, da mencionada LC 180/78.

na Portaria RG de 19.6.78 - DOE de 21.6.78, retificada em DOE de 29.6.78 e 18.7.78, em nome de NEULIS PEDROSO BRIGAGÃO, matr. 4.186, RG 1.063.974, o Padrão correto do cargo de Médico Assistente é 50-B-III do SQC III do QBC e do cargo de Médico Chefe 52-B-III do SQC II do QBC, e não como constou.

na Apostila de 22.10.81 - DOE de 27.11.81, NEULIS PEDROSO BRIGAGÃO, RG 1.063.974, Médico Chefe, foi enquadrado em Jornada Comum de Trabalho, a partir de 3.8.81, no Padrão 58-C da Tabela II do SQC II do QBC, de conformidade com o artigo 74 da LC 180/78 e não como constou.

na Portaria DRH de 17.11.80 - DOE de 21.11.80 em nome de NEULIS PEDROSO BRIGAGÃO, matr. 4.186, RG 1.063.974, o Padrão correto do cargo de Médico Chefe é 58-C-III do SQC II do QBC, e não como constou.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado o cargo determina a obrigação de fazer contida no processo adiante mencionado, e, em razão da reformulação do cálculo, fazendo-se incidir a Gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva sobre o Padrão, mais Adicional e Sexta Parte, o cargo a que os mesmos se referem fica enquadrado, nas datas abaixo citadas, nos Padrões a seguir indicados:

IRENE DA SILVA MARCO, RG 2.462.254, Encarregada de Turma, a partir de 1.3.78, no Padrão 29-E, sendo 24/60 da Tabela I e 36/60 da Tabela II, e não como constou na Apostila de 29.10.81 - DOE de 5.1.82 e, em face das alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 1.3.79 no Padrão 30-E, sendo 24/60 da Tabela I e 36/60 da Tabela II, nos termos do artigo 26 das D.T. da LC 180/78 e não como constou na Apostila de 27.7.81 - DOE de 27.9.81 - DOE de 25.9.81, a partir de 1.3.80, no Padrão 31-E, sendo 24/60 da Tabela I e 36/60 da Tabela II, nos termos do artigo 26 das D.T. da LC 180/78 e não como constou na Apostila de 27.7.81 - DOE de 25.9.81. Aportilação a partir de 14.8.71.

nos termos do artigo 120, I, combinado com o disposto no artigo 170 da LC 180/78, alterada pela LC 209/79 e LC 247/81, ficam enquadrados os funcionários transportados nos cargos abaixo mencionados, nos Padrões, Escalas de Vencimentos a seguir indicados:

ENCARREGADO DE TURMA - Escala de Vencimentos I - Tabela I

A partir de 18.12.81
ANTONIO OLIVEIRA SANTOS RG 2.049.614 Padrão 14-B e não como constou na Apostila de 18.12.81 - DOE de 08.01.82.

ENFERMEIRA ENCARREGADA DE TURMA - Escala de Vencimentos 7 - Tabela I

A partir de 3.11.82
WANDA ASANES BOAVENTURA RG 2.320.082 Padrão 15-B

MÉDICO CHEFE - Escala de Vencimentos 7 - Tabela II

A partir de 11.8.82
HELIO BAHIA CORRADI RG 1.141.147 Padrão 28-E
MARY RENZO BARBOSA DE OLIVEIRA RG 79.914 Padrão 20-I
BARUCCO OLIVEIRA RG 1.070.377 Padrão 19-E

TORMANDO SEN EFREITO a Apostila de 4.8.80 - DOE de 30.8.80, em nome de GABRIEL FIALKOWSKI, matr. 4291.

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO

AUTORIZANDO a averbação do Tempo de Serviço: prestado ao Ministério do Exército, por OSWALDO MAURICIO GARCIA, matr. 4.171, Médico Supervisor, em total de 9 (nove) meses, para todos os fins legais; proc. 4947/63-1.

RETIFICAÇÕES:

na publicação do DOE de 6.2.81, Apostila do Diretor Técnico, em nome de ZORAIDE ACOSTA MURAKAMI, onde se lê: a partir de 22.12.80, leia-se: a partir de 25.12.80.

na publicação do DOE de 4.8.82, Despachos do Superintendente - em nome de CELI KAZUO SAKATA, onde se lê: a partir de 3.7.82, leia-se: a partir de 30.7.82.

na publicação do DOE de 7.8.82, Despachos do Superintendente, em nome de HORACI ALVES PIETRO, onde se lê: Contínuo Porteiro, leia-se: Costureira.

na publicação do DOE de 19.11.82, Apostilas do Diretor Técnico, em nome de TADAO SONODA, onde se lê: Médico Assistente, leia-se: Médico Supervisor.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: HYGINO ANTONIO BAPTISTON

Coordenadoria de Programação Orçamentária

Portaria da Coordenadoria, de 23.11.82

Aposentando, a pedido, nos termos dos arts. 222-III, 226-I, 1, da Lei 10.261/68 e art. 78 da LC 247-81, Zenira Guedes Silva, RG 2.423.262, Chefe de Seção (Adm. Geral), do SQC-II-QSEP, em cargo de 27-E-2-I, viário contar mais de 30 anos de serviço, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 14-82, ratificada pela Divisão de Contagem de Tempo, da CRNE, em 20.7.82, ficando jus aos proventos mensais referentes ao valor do padrão de seu cargo e mais a sexta parte de seus vencimentos, nos termos do art. 130 da Lei 10.261-68, correspondentes a 1/6 do valor do padrão, conforme dispõe o art. 178, inciso I, das Disposições Gerais e finais da LC 180-78, com a nova redação dada pelo inciso IX, do art. 1º, da LC 209-79, conforme consta do processo SEP-CT 134/76. Efetivados após 10.6.39.

Coordenadoria de Planejamento e Avaliação

RELACÃO DE CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM O ARTIGO 80 DO REG.

ALTERAÇÕES

nº de ordem - órgão de lotação - cargo ou função - referência - no se do titular do cargo ou função - substitutos (nome - cargo - referência), lei, decreto-lei ou decreto que deu organização ao órgão ou criou o cargo ou função.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 - Seção de Expediente - Chefe de Seção (Administração Geral), em cargo 13-A-2-I - "puro-labor" - 1º MARIA MARCO ALVES POLICARPO, RG. nº 4.349.598, Escriturário, padrão 10-A-1-I, QSEP-SQC-II, 2º RENATO DOMIZETI GROSSI, RG. nº 13.262.843, Escriturário, padrão 8-A-1-I QSEP-SQC-II, Decreto nº 13.413/79 e 16.394/80.

observação: válido no período de 08.11 a 22.11.1982.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES - de 23.11.82

DECLARANDO SEM EFEITO

nos termos do artigo 52, § 3º, da Lei 10.261/68, o decreto de 29.7.82, publicado no D.O. do dia imediato, na parte em que nomeou Maria das Graças Carvalho, RG.13.597.683, para o cargo de Servente, efetivo, do SQC-III-QS, padrão 2-A, Tabela I da Escala de Vencimentos I, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, em vaga decorrente da exoneração de Sonia Rocha Aguiar.

DECLARANDO CESSADOS

a contar de 1º.11.82, os efeitos da resolução de 23, publicada no D.O. de 24.1.81, que arbitrou, a título de Representação de Gabinete, a Arivaldo Reis, RG.1.663.018, integrante da Polícia Militar, a gratificação correspondente a 8% do valor do padrão 1-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, instituída pela L.C. 247/81.

DESIGNANDO

nos termos do disposto no art. 57, § 2º, item 1, do Decreto-lei 159/69, Francisco Carlos de Oliveira, Escrivão interino do 4º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Santo André, para responder, interinamente e cumulativamente, pelo expediente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Paranaíba, município daquela comarca, a contar de 12.10.82 e até provimento definitivo da serventia.

HOMOLOGANDO

nos termos do disposto no art. 57, § 1º, do Decreto-lei 159/69, a portaria de 29.10.82, do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de São José do Rio Preto, que designou Gumerindo de Setta, Escrivão habilitado e Oficial Maior do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

CANCELANDO

nos termos do art. 5º, inciso I, do Decreto 52.448/70, a credencial de estagiário outorgada pela resolução de 10, publicada no D.O. de 11.10.80, a Luis Antonio da Silva, RG.11.311.375, para exercer na Procuradoria Geral do Estado, atividades conativas com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25/66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLINIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) **SEÇÃO I** - PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) **SEÇÃO II** - PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) **PODER JUDICIÁRIO**
- 4) **INEDITORIAIS**

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO - Rua da Mooca, 1921 - 03103 - São Paulo - Telefone: (011) 291-3344 (PABX); Ramais: Administração (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (248), Arquivo-Xerox (223) e Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas - Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO - Rua João Antonio de Oliveira, 152 - 03103 - São Paulo - Telefones: (011) 83-0484 e (011) 291-3344 (PABX); Ramal (242) e Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO - Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabau) - Telefones - (011) 37-2380 e 37-3015 e Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL - Rua Maria Antonia, 294 - Telefone 256-7232 e Horário de atendimento ao público: 8.30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS
Anual:	Anual:
Assinatura.....Cr\$ 6.100,00	Assinatura.....Cr\$ 4.880,00
D.R.....Cr\$ 4.000,00	D.R.....Cr\$ 4.000,00
TOTAL.....Cr\$ 10.100,00	TOTAL.....Cr\$ 8.880,00
Semestral:	Semestral:
Assinatura.....Cr\$ 3.050,00	Assinatura.....Cr\$ 2.440,00
D.R.....Cr\$ 2.000,00	D.R.....Cr\$ 2.000,00
TOTAL.....Cr\$ 5.050,00	TOTAL.....Cr\$ 4.440,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia.....Cr\$ 80,00 Exemplar atrasado.....Cr\$ 80,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

PRORROGANDO

nos termos do art. 65, da Lei 10.261/68 -

em caráter excepcional, o afastamento de Evelyn Ferreira de Moura, RG.2.641.182, Escriturária, efetiva, do SQC-III-QS, padrão 15-B, Tabela I da Escala de Vencimentos I, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao seu Gabinete, até 31.12.83.

em caráter excepcional, o afastamento de Sonia Gouvêa, RG.4.186.211, Secretária, extranumerária, do SQF-II-QS, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, para, sem prejuízo dos salários e demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto ao seu Gabinete, até 31.12.83.

em caráter excepcional, o afastamento de bel. Francisco de Assis Fogaça de Almeida, RG.1.452.209, Procurador Chefe, efetivo, do SQC-I-QS, padrão 21-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, da Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Procuradoria Regional de Sorocaba, até 31.12.83.

em caráter excepcional, o afastamento de Tohru Takahashi, RG.1.698.055, Agente do Serviço Civil-Nível IV, extranumerário, do SQF-II-QS, padrão 14-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, da Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto ao Gabinete do Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, até 31.12.83.

em caráter excepcional, o afastamento de Claudeli Falcão Barbosa, RG.6.021.127, Escriturária, caráter temporário, do SQF-II-QS, padrão 9-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do Ministério Público do Estado, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Procuradoria Geral do Estado, até 31.12.83.

COLOCANDO

a vista do que dispõe o art. 2º, das Disposições Transitórias, da L.C. 180/78, em Jornada Completa de Trabalho Cloadado Sant'Anna, RG.3.045.250, Paginador, efetivo, do SQC-III-QS, padrão 10-C, da Escala de Vencimentos I, da Administração Superior da Secretaria e da Sede. A despesa decorrente da presente convocação correrá à conta do Código 17.01, do orçamento vigente. O título do funcionário abrangido pela presente convocação será apostilado pelo Diretor Geral da Secretaria.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO - de 23.11.82

Declarando

na resolução em nome de Maria Mercedes Paiva, RG.... 5.994.551, que a interessada passou a fazer jus, a partir de 1º.11.81, à gratificação pro-labor, na função de Chefe de Seção (Administração Geral), correspondente ao padrão 13-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (evolução funcional), deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo de que é titular.

nos títulos de Marília de Maria, RG.1.953.394, Henri Yutaka Mitsunaga, RG.1.859.169, Marina do Valle Dutra, RG.1.275.039, Sirzo Batista Ferreira, RG.2.228.835, Pedro Brasil Rodrigues, RG.3.057.327, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, os interessados, a partir de 29.12.77, fazem jus à diferença de vencimentos entre o padrão 18-B e o 18-E, devendo essa vantagem refletir no enquadramento da L.C. 180/78.

nos títulos de Lara Eggers Santanaria, RG.1.354.481, Je ronymo de Andrade, RG.1.686.872, Libânia Carvalho Lima, RG.2.154.478, Lydia Marques Barbosa Lima, RG.2.059.419, Maria Aparecida Cesar de Toledo, RG.2.659.077, Miguel Russo, RG.2.104.557, Robertval Aguiar Ramos, RG.2.620.456, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, os interessados, a partir de 29.12.77, fazem jus à diferença de vencimentos entre o padrão 18-B e o 18-E, devendo essa vantagem refletir no enquadramento da L.C. 180/78.

nos títulos de Gilberto Parce, RG.2.047.656, Olimpia Santos Moraes, RG.1.728.272, João Barbosa, RG.2.613.882, Eni Reis Vargas, RG.1.728.921, Armando Celso Gusato, RG.2.177.838, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, os interessados, a partir de 29.12.77, fazem jus à diferença de vencimentos entre o padrão 18-B e o 18-E, devendo essa vantagem refletir no enquadramento da L.C. 180/78.